



Almeida Serra
14

No dia onze de maio de dois mil e dezassete, reuniu na respectiva sede sita na Rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Voto de Pesar pela morte do Exmº Senhor Bastonário António Pires de Lima;
2. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 20 de abril de 2017;
3. Processos disciplinares;
4. Informações;
5. Apreciação de Recurso da AL:

Proc. nº 1358/2014-L/AL - Visado Dr. .:

Relator Dr Vítor Almeida Serra;

6. Outros assuntos.

Pelas catorze horas e onze minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Isabel da Silva Mendes, Ana Pires, João Paulo Venâncio, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Vítor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, José Bento Marques, Vilma Saraiva, Manuel Luís Ferreira, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal, José Pereira da Costa, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas, o Senhor Presidente do Conselho de Deontologia deu início aos trabalhos com o ponto 1. da respectiva ordem. O Sr. Presidente do Conselho de Deontologia propôs ao Conselho que fosse aprovado um voto de pesar pela morte do Exmº Senhor Bastonário António Pires de Lima, o qual, tendo sido posto a votação, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Passados ao ponto 2. da ordem de trabalhos, foi colocada à votação a acta do Plenário do Conselho de Deontologia de 20 de abril de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros presentes.

Passou-se ao ponto. 3, tendo o Sr. Presidente do Conselho de Deontologia começado por referir que sob tal ponto tinha agendado "Distribuição de Processos Disciplinares" mas que, por lapso, apenas tinha sido escrito "Processos Disciplinares" e que pretendia abordar o tema da distribuição pelo que se algum dos Srs. Conselheiros presentes entendesse que, em face da alteração, tal deveria ser reagendado, não haveria problema. Como nenhum Sr. Conselheiro colocasse qualquer objecção ao tratamento do ponto, entrou-se no mesmo, tendo o Sr. Presidente dito que sem prejuízo de a matéria em causa ser da competência do Presidente se comprometera a



voltar ao tema, trazendo-o a Plenário. O Sr. Presidente comunicou ao Conselho que, depois de ter ponderado sobre o assunto e porque achava que a solução em curso, constante de despacho seu, isto é, a distribuição ser feita pela Secretaria segundo a lista sequencial fornecida, estava a ter bons resultados, pelo que entendia dever manter tal solução, quer quanto à distribuição de processos quer quanto à distribuição de recursos, por a mesma assegurar a transparência necessária.

Já em sede do ponto 4. o Sr. Presidente comunicou ter reunido com as Delegações do Distrito de Lisboa da Ordem dos Advogados (faltaram apenas quatro Delegações a saber, Benavente, Caldas da Rainha, Peniche e Rio Maior), atento o seu importante papel no exercício da acção disciplinar e, designadamente, no cumprimento das precatórias enviadas por este Conselho. Referiu que tinha sido a primeira vez na história do Conselho de Deontologia de Lisboa que este se havia reunido com as Delegações e que tal reunião se destinou a conhecer os problemas que as mesmas sentissem na sua articulação com o Conselho de Deontologia, bem como a conhecer as sugestões que, nesse âmbito, tivessem a fazer. Informou que dessa reunião resultaram dois reparos generalizados ao Conselho, a saber: a repetição da inquirição das mesmas testemunhas nas várias fases do processo e relativas aos mesmos factos e expedição de cartas precatórias sem indicação dos factos aos quais se pretende sejam inquiridas as testemunhas. Referiu o Sr. Presidente, quanto ao primeiro reparo que já havia alertado os Srs. Conselheiros para a possibilidade de, em fase de instrução, se poder prescindir da inquirição das testemunhas oferecidas pelo arguido, quando os factos estivessem indiciariamente sustentados em elementos de prova já constantes dos autos, deferindo essa inquirição para a fase própria para tal, a saber, a da defesa, assim se evitando as referidas repetições sem necessidade e, quanto ao segundo, pedindo a maior atenção aos Srs. Conselheiros, no sentido de elencarem os factos sobre que pretendem o depoimento das testemunhas. A propósito, informou o Sr. Presidente que iria ser contratado mais um instrutor, atento o aumento de trabalho em sede de apreciações liminares e a necessidade de aumentar o número de efectivos do apoio ao Presidente.

Nesse momento, a Senhora Conselheira Isabel Silva Mendes questionou sobre a antecedência com que foi agendada a reunião com as Delegações, salientando que considera o assunto muito importante pelo facto de as Delegações colaborarem e muito com a instrução dos processos disciplinares deste Conselho de Deontologia, e sugerindo que da próxima vez o Conselho seja previamente informado, para se poder pronunciar sobre qualquer aspecto que considere



relevante a propósito. Acrescentou ainda que foi confrontada com o facto de se ter realizado a reunião e nada saber apesar de ser Conselheira deste Conselho.

O Senhor Presidente esclareceu que agendou a reunião apenas para conhecer o sentir das Delegações quanto à forma de articular com o Conselho, pelo que não viu necessidade de informar previamente o mesmo, mas que não haveria qualquer problema em, de futuro, informá-lo previamente da realização da mesma.

Sobre este assunto intervieram ainda os Senhores Conselheiros Álvaro de Freitas, Manuel Luís Ferreira e José Bento Marques, que se pronunciaram no sentido de que era importante que os Senhores Conselheiros presentes em semelhante reunião também tivessem sido mensageiros das questões e dificuldades que o trabalho da Delegações também coloca aos Conselheiros Relatores, no sentido de serem comunicadas às Delegações os aspectos do respectivo trabalho que também se pretende ver melhorado.

O Senhor Conselheiro José Pereira da Costa manifestou o seu desagrado, não com a reunião com o Senhor Presidente por se tratar de um órgão autónomo, mas com o facto de terem estado presentes três Conselheiros sem os demais Conselheiros terem sido previamente avisados, apesar de concordar inteiramente com a reunião que, acrescentou, se deveria repetir para tratar de vários outras questões como a da reforma dos Estatutos da Ordem dos Advogados. Também a Senhora Conselheira Mumtaj Sadruddin mencionou o seu constrangimento por não saber da reunião quando foi confrontada com a sua realização por Colegas, circunstância referenciada também pelos senhores Conselheiros José Afonso Carriço e Vilma Saraiva.

O Sr. Presidente do Conselho de Deontologia reiterou o que antes afirmara, referindo ainda que, como se sabe, não pauta a sua actuação por nenhum tipo de secretismo e que, tendo-se colocado a questão – ir só ou acompanhado de todo o Conselho de Deontologia, pela forma como equacionou o sentido da reunião, perceber os problemas de articulação das Delegações com o Conselho de Deontologia - entendeu que não deveria ir só, nem lhe pareceu razoável levar todo o Conselho, entendendo ser adequado que se fizesse acompanhar pelos Srs. Vice Presidentes, por também estar em causa a representação formal do Conselho. De qualquer modo toma nota das opiniões manifestadas e comunica que, de futuro, as mesmas serão devidamente consideradas.

Foi, então, questionado pelo Sra. Conselheira Mumtaj Saddrudin, sobre os requisitos para a contratação dos instrutores, tendo referido serem a licenciatura em direito, mais de 10 anos de inscrição na Ordem dos Advogados e experiência em procedimento disciplinar, informando, ainda,



que o processo de admissão está a ser conduzido pela Secretaria Geral do Conselho Regional de Lisboa.

Em seguida o Senhor Presidente informou que, embora ainda não tenha o cômputo exacto, o número de processos declarados prescritos, na sequência do seu Despacho n.º 1/2017, é superior a quatrocentos, número que ainda será aumentado em função do labor dos Relatores até ao momento e que ainda não está definitivamente contabilizado.

Relativamente ao ponto 5., foi apresentada a situação do Proc. nº 1358/2014-L/AL - Visado Dr. [redacted], tendo a proposta de arquivamento sido aprovada por unanimidade.

Quanto aos outros assuntos do ponto 6., informou o Sr. Presidente do Conselho ter solicitado à Sra. Secretária Geral que obtivesse fotografia do Dr. Rui Santos, a fim de se fazer o quadro de Presidente do Conselho de Deontologia a inaugurar no segundo semestre, tendo perguntando se algum Sr. Conselheiro teria algo a opor, o que foi respondido, por todos, negativamente.

Finalmente, após algumas considerações ainda feitas pelo Senhor Conselheiro José Pereira da Costa sobre as regras da distribuição dos processos disciplinares, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu os trabalhos por encerrados pelas quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

Ambrósio
Rui Santos